



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0183-E
FOLHA Nº : 141
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: LAINE

075531

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Doação que entré si fazem: o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgada donatária **ADÉLIA DIAS DE MIRANDA GOMES**, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (**17/01/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura de doação em cartório, que perante mim, Escrevente, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1695 OAB-GO, onde consta identidade civil nº 9482310867 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.774.441-87, residente e domiciliado nesta capital; o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 2507 de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.979, em 10 de novembro de 2010; e, de outro lado, como outorgada donatária, **ADÉLIA DIAS DE MIRANDA GOMES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1572988 2ª VIA SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 335.415.401-25, casada com Misael Gomes sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua São Geraldo, quadra 150, lote 22, Jardim Nova Esperança; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito que conforme escritura pública de desapropriação lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 546, às fls. 73/77v, em 18 de abril de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob nº 10.247/248, tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma área maior, que conforme Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, da Prefeitura Municipal de Goiânia, foi loteada nos termos da Lei nº 6.063, de 1983, com a denominação de **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, devidamente registrada na matrícula nº **53.526** no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local e que o imóvel objeto de doação, do qual se trata este instrumento é designado por **um (01) lote de**

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabellionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0183-E
FOLHA Nº : 142
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 141 do L

Cartório Antônio do Prado

terras urbano de número vinte e dois (22), da quadra cento e cinquenta (150), situado na Rua São Geraldo, no loteamento denominado **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, com área total de duzentos e noventa e um vírgula quatorze metros quadrados (291,14 m²), sendo 9,92 metros de frente com citada Rua São Geraldo; 10,10 metros de fundo dividindo com o lote 07; 29,05 metros pela lateral direita dividindo com o lote 21 e 29,12 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 23; inscrito na Prefeitura sob o nºs 419.168.0052.001-1 e 419.168.0052.002-0, cujo valores venais do exercício 2011 são **R\$21.337,37** (vinte e um mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) e **R\$28.883,51** (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), e, desde já, cede e transfere a mesma outorgada donatária toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em seus expressos termos, responsabilizando-se pelo pagamento dos emolumentos atinentes ao registro desta escritura. Não foram exigidas certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registro Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$50.220,88** (cinquenta mil e duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 79, inciso III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea 'a', de 1 a 3, sendo apresentada a guia de Isenção nº **026/2010**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinaram-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante** e **outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Paulo de Siqueira Garcia, Sérgio Itapoan Gomes Rocha, **ADÉLIA DIAS DE MIRANDA GOMES**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu,

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0183-E
FOLHA Nº : 143
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 141 do Li

Cartório Antônio do Prado

_____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 790,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 813,03 .

Em Testemunho D da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Josiel Pereira de Souza
Escritor



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Average ~~of 100~~ 156

ESTABO DE GORAS
Camp...
CEP: 74.515-000
Tetax: 062-3333-2005
Corregedor Geral de Justiça
ANTONIO DO PRADO
0303002733330

ॐ नमो भगवते वासुदेवाय ॥

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

GOIÁS